



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – FECOMERCIO

Geraldo Cordeiro de Jesus

Titular

Ladanir José Lopes

Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL

Júlio César Fernandes Rodrigues Calado

Titular

Luiz Henrique do Amaral

Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito,
em exercício

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Cidade Sustentável

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

JOELICE RAMOS BRAGA

Secretária Municipal da Educação,
em exercício

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

DECRETO Nº 27.570 de 15 de agosto de 2016

Altera Decreto nº 26.316, de 31 de julho de 2015,
que nomeia os membros do Conselho Municipal de
Política Cultural - CMPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, constante no Decreto nº 26.316, de 31 de julho de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, em relação aos Representantes do Poder Executivo Municipal:

.....

f. Sônia Magnólia Lemos de Carvalho, em substituição a Alexandre Tocchetto Paupério - titular, e **Marisol Lusquinos de Souza**, em substituição a Phedro Pimentel dos Santos Neto - suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOELICE RAMOS BRAGA

Secretária Municipal da Educação, em
exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Cidade Sustentável

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BERNARDO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento,
Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

DECRETO Nº 27.571 de 15 de agosto de 2016

Nomeia os membros da Comissão de Comida de Rua, dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouro, áreas e vias públicas e revoga dispositivos do Decreto nº 26.849/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

das atribuições, com fundamento no inciso XX do art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e nos arts. 5º, 7º e 8º, II, da Lei Municipal nº 5.503/1999 - Código de Polícia Administrativa do Município, observando ainda o disposto na Lei nº 8.900/2015 e no Decreto nº 26.849/2015, especialmente em seu art. 3º, sobre comércio de alimentos em logradouro público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na condição de membros titulares e suplentes, os membros da Comissão de Comida de Rua.

I - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP:

- a) Titular: Valmir Andrade Gama Filho;
- b) Suplente: Clóris Miranda Bispo.

II - Secretaria de Cidade Sustentável - SECIS:

- a) Titular: Sônia Oliveira;
- b) Suplente: João Resch.

III - Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM:

- a) Titular: Milena Ferreira Crysóstomo;
- b) Suplente: Medici Almeida e Silva.

IV - Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR:

- a) Titular: Fabrício Mesquita;
- b) Suplente: Marcos Reis.

V - VISA - Vigilância Sanitária - SMS:

- a) Titular: Kátia Rezack Calheira;
- b) Suplente: Jussara Lacerda.

Parágrafo único. A cada dois anos deverão ser renovados 3/5 (três quintos) dos membros da Comissão de Comida de Rua.

Art. 2º A Presidência e a Vice-Presidência da Comissão de Comida de Rua serão exercidas pelos membros da SEMOP e TRANSALVADOR, respectivamente.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimento eventual, o presidente da Comissão será substituído, automaticamente, pelo vice-presidente.

Art. 3º Apenas os membros da Comissão de Comida de Rua possuem direito a voto, sendo a participação dos representantes das instituições descritas no art. 3º, parágrafo único do Dec. 26.849/2015, de cunho técnico e subsidiário.

Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez a cada 60 (sessenta) dias, e, extraordinariamente, por convocação do gestor dos órgãos que compõem a comissão.

Art. 5º A Comissão encaminhará, quando necessário, proposição para o Secretário da Pasta, observadas suas competências, com o intuito de melhor regular os serviços de alimentação, atendimento às normas sanitárias e de ordenamento do espaço público:

Art. 6º Os processos administrativos relacionados às autuações, apreensões e perda da Permissão de Uso poderão ser submetidos à análise da Comissão de Comida de Rua.

Art. 7º O apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão será prestado pela SEMOP, incluindo eventuais publicações no Diário Oficial do Município.

Art. 8º O Termo de Permissão de Uso - TPU para comercialização de alimentos em logradouros públicos terá validade de 12 meses, devendo o pagamento do preço público para exercício da atividade ser feito mensalmente, conforme disposições contidas no art. 2º e nos Anexos do Decreto nº 26.849/2015.

Art. 9º Qualquer órgão público poderá formalmente, indicando o motivo, solicitar a revogação do TPU, que será julgado pela SEMOP.

Art. 10. Fica revogado o inciso I do art. 47, Decreto 26.849/2015.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Cidade Sustentável

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Urbanismo:

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde